



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3564/2024.

de 22 de julho de 2024.

*"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 18.931,00 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 18.931,00 (dezoito mil novecentos e trinta e um reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO           | HISTÓRICO                                                | VALOR            |
|------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 02.00            | EXECUTIVO                                                |                  |
| <b>02.05.00</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                  |
| 15.451.0007.2023 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMOSP         |                  |
| 3.1.90.94 - 126  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                 | 12.500,00        |
| 3.3.90.36 - 130  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física               | 2.500,00         |
| 3.3.90.95 - 134  | Indenização pela Execução de Trabalho de Campo           | 3.931,00         |
|                  | <b>TOTAL DA TRANSFERÊNCIA</b>                            | <b>18.931,00</b> |

**Art. 2º.** Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 18.931,00 (dezoito mil novecentos e trinta e um reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO           | HISTÓRICO                                                | VALOR            |
|------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 02.00            | EXECUTIVO                                                |                  |
| <b>02.05.00</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                  |
| 15.451.0007.2023 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMOSP         |                  |
| 3.1.90.11 - 124  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil            | 12.500,00        |
| 3.3.90.30 - 129  | Material de Consumo                                      | 6.431,00         |
|                  | <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>                                 | <b>18.931,00</b> |

**Art. 3º.** O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 18.931,00 (dezoito mil novecentos e trinta e um reais)**;

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
Prefeito Municipal  
(documento assinado eletronicamente)





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                          |                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento                                                        | Identificação/Número             | Data       |
| Decreto                                                                  | 3564                             | 22/07/2024 |
| ID: 157017                                                               | Processo                         | Documento  |
| CRC: B45F9D60                                                            |                                  |            |
| Processo: 0-0/0                                                          |                                  |            |
| Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA                                         |                                  |            |
| Criação: 22/07/2024 11:05:55                                             | Finalização: 22/07/2024 11:07:42 |            |
| MD5: 73268D733E6928CF8FF08F2851E5D5C3                                    |                                  |            |
| SHA256: 786B003F28D521880ADD67352C076EAACBC21FDB9791B73BB12A81D33A25CF23 |                                  |            |

### Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 18.931,00 e dá outras providências"

### INTERESSADOS

RO 22/07/2024 11:06:53  
EVALDO DUARTE ANTONIO

### ASSUNTOS

22/07/2024 11:07:08  
Transferência Orçamentaria

### CIENTES

22/07/2024 12:16:06  
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

22/07/2024 13:03:43  
EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO



Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 157017 e o CRC B45F9D60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO

22 JUL 2024 - 29 JUL 2024  
Publicado

Márcio José Assunção Júnior  
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.  
Data: 22/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO  
22 JUL 2024 - 29 JUL 2024  
PUBLICADO

Dayane Damasceno de Souza  
Secretária do Legislativo  
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023